(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

LEI Nº 2491 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 2508 a 03.09
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânic
Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

.Denomina as ruas Jesuino Viana e Rua Maria Lopes, ambas localizadas no Distrito do Pradoso, são ruas récem surgidas e que não foram nomeadas ainda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

.Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Lopes e Rua Jesuíno Viana, localizadas no Distrito do Pradoso

.Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia,04 de Agosto de 2021.

Luis Carlos Batista

Presidente